MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
ESCOLA DE MINAS
PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM ENGENHARIA MINERAL

Decisão Administrativa PPGEM/EM/REITORIA-UFOP Nº 4/2026 Ouro Preto, 04 de novembro de 2026.

Autorização excepcional para apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral durante a fase recursal do Processo Seletivo de Mestrado 2027/1 – Edital PPGEM nº 02/2026.

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral (PPGEM) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no âmbito do Processo Seletivo de Mestrado 2027/1, regido pelo Edital PPGEM nº 02/2026,

CONSIDERANDO que o item 6.9, alínea “e”, do referido edital estabelece a obrigatoriedade de apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos brasileiros;

CONSIDERANDO que o período de inscrições do processo seletivo ocorreu entre 21 de setembro e 30 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), conforme comunicado oficial publicado em 29 de outubro de 2026, informou a suspensão temporária da emissão eletrônica de Certidões de Quitação Eleitoral no período de 26 de outubro a 2 de novembro de 2026, em decorrência dos procedimentos de atualização do Cadastro Eleitoral após o segundo turno das Eleições de 2026;

CONSIDERANDO que a referida suspensão coincidiu com os últimos dias do período de inscrições, podendo ter impossibilitado a obtenção do documento por parte dos candidatos;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e ampla concorrência, bem como a necessidade de evitar prejuízos aos candidatos decorrentes da indisponibilidade temporária de serviço público externo à Universidade;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral durante a fase de interposição de recursos contra o indeferimento das inscrições, prevista para o dia **10 de novembro de 2026**, conforme o Anexo II do Edital PPGEM nº 02/2026.

Art. 2º A excepcionalidade prevista nesta decisão aplica-se exclusivamente aos candidatos que não apresentaram a Certidão de Quitação Eleitoral no ato da inscrição em razão da suspensão temporária de sua emissão eletrônica pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Art. 3º A apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral deverá ocorrer durante a fase recursal, pelos meios oficialmente estabelecidos para a interposição de recursos, sendo sua análise realizada pela Comissão de Seleção.

Art. 4º A presente decisão não dispensa a obrigatoriedade de comprovação da quitação eleitoral, mas apenas autoriza, excepcionalmente, sua apresentação em momento posterior ao encerramento das inscrições.

Art. 5º Esta excepcionalidade restringe-se exclusivamente à Certidão de Quitação Eleitoral, não se estendendo aos demais documentos exigidos pelo Edital PPGEM nº 02/2026, permanecendo inalteradas as demais disposições editalícias.

Art. 6º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Seleção
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral – PPGEM
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP

Documento assinado eletronicamente por **Allan Erlikhman Medeiros Santos**, **COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL**, em 04/11/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Brenno Fernandes dos Santos Vargas**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 04/11/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1224408** e o código CRC **AEB6E85F**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.010035/2021-87 SEI nº 1224408

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: - www.ufop.br